



**Câmara Municipal de Lisboa**  
Gabinete do Vereador Miguel Gaspar

Exmo. Senhor  
Dr. Rui Paulo Figueiredo  
Presidente em Exercício da Assembleia Municipal de  
Lisboa  
Avenida de Roma 14 - P, 2º  
1000-265 Lisboa

Sua referência  
OF/429/AML/19

Sua data  
27-3-2019

Nossa referência  
OF/35/GVMG/CML/19

Data  
2019-05-20

**Assunto:** Requerimento 33/19 – 37/GMPAN/2019 – Denúncia de erros na aplicação e Park da EMEL

---

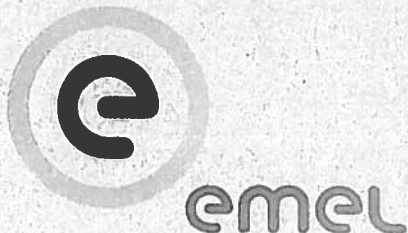
Após análise da EMEL sobre o pedido de esclarecimentos referentes ao assunto em epígrafe, vimos por este meio enviar cópia da mesma.

Com os melhores cumprimentos

A Adjunta

Sofia Martins

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA  
ENTRADA: DAT. 20190520  
HORA 15:30  
MGS



Exmª Senhora  
Engª Sofia Martins  
Gabinete do Vereador Miguel Gaspar  
Rua do Arsenal, 54 – 4º Piso  
1100-040 Lisboa

**Assunto** *Resposta a pedido de esclarecimentos – Requerimento V/ Refª OF/429/AML/19 –  
Requerimento nº 33/2019 – 37/GMPAN/2019.*

---

**Ofício nº** 64/SJ/2019 Lisboa, 02 de Maio de 2019

Exmª Senhora,

Reportamó-nos ao ofício acima melhor identificado a fim de levar o seguinte ao V/ conhecimento:

1. Queremos começar por salientar que a EMEL lamenta todas as situações onde, durante a utilização da aplicação ePark, se verificou uma anomalia relacionada com a identificação do local de estacionamento dos seus veículos.
2. Cumpre no entanto esclarecer que a utilização da aplicação ePark, à semelhança de outras aplicações de uso corrente que recorrem à geolocalização, está sujeita a uma margem de erro associada ao próprio telemóvel, que pode induzir o utilizador da aplicação em erro quanto à exata localização do seu veículo e consequentemente, ao valor do tarifário de estacionamento efetivamente aplicável.
3. Convém assim que, antes de iniciar cada utilização da aplicação ePark, o condutor confirme, como lhe compete, que a sua viatura se encontra efetivamente estacionada no arruamento indicado na aplicação, posicionando o mapa da aplicação de acordo com a localização exata do seu veículo, respeitando sempre a sinalização horizontal e vertical, e demais regras de estacionamento em vigor.

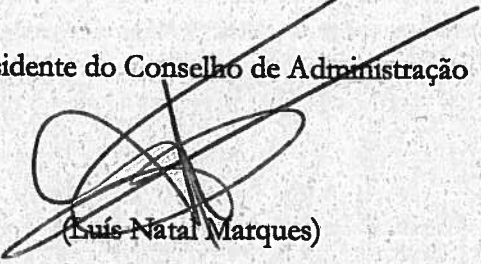


emel

4. Embora se admita que, do ponto de vista do utilizador, possa existir a percepção de que todas estas anomalias só podem ser imputadas à aplicação ePark, e pese embora a EMEL não consiga deixar de sentir o peso da responsabilidade que sobre si é assacada pelos utilizadores da aplicação que a própria empresa desenvolveu, a realidade é que a causa da maior parte dessas situações raramente lhe pode ser atribuída.
5. Recordemos que a aplicação ePark foi desenvolvida para responder às necessidades sentidas por parte do público que há muito reivindicava por um meio de pagamento moderno e alternativo às tradicionais moedas. A ampla adesão do público à aplicação ePark confirma o seu sucesso e a confiança que continua a merecer por parte dos utilizadores.
6. No que diz respeito aos restantes pontos focados no requerimento em apreço, informamos ainda o seguinte:
  - a) Apesar da EMEL permanecer empenhada na melhoria contínua da qualidade da aplicação ePark, não está ao seu alcance impossibilitar que ocorram todos os motivos que podem levar a situações de localização incorreta, já que estas estão relacionadas com insuficiências do próprio dispositivo. A EMEL continuará, no entanto, a acompanhar estas situações, procurando formas de prevenir a sua ocorrência ou minimizar os seus efeitos.
  - b) No que diz respeito às reclamações respeitantes ao funcionamento da aplicação ePark, informamos que, quando determinado utilizador reclama de ter sido autuado pela primeira vez em virtude de uma desconformidade na geolocalização da sua viatura, a EMEL promove o arquivamento do processo contraordenacional e a devolução de todos os valores pagos.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração



(Luis Natal Marques)